



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.441, de 16 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 2156-4/1

Recebido  
17/4/2024  
13h30min

**Autoriza o Executivo Municipal a alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.612, de 28 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos, e da outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.612, de 28 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos, que passarão a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal equivalente a 119 VRM por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Três Coroas, desde que mantida a necessidade do beneficiário.

§ 2º O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal equivalente a 48 VRM por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Três Coroas, desde que mantida a necessidade do beneficiário e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de abril de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Senhor Presidente:**  
**Senhores Vereadores:**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Executivo Municipal a alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.612, de 28 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos, e da outras providências.*

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.612, de 28 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos.

Tal medida se faz necessária tendo em vista que o valor da bolsa não sofreu qualquer correção desde o ano de 2019.

Os valores atuais custeados a título de auxílio, além de estarem defasados, acabam por dificultar a permanência dos profissionais já cadastrados no Município pelo Programa (atualmente 2), além de não atrair novos médicos, profissionais imprescindíveis para o bom andamento do Sistema Municipal de Saúde, haja vista bolsas com valores superiores alcançadas por outros entes municipais.

Outrossim, o Executivo Municipal visa que os valores constantes na lei sejam atualizados anualmente, razão pela qual pretende vinculá-lo à VRM.

Contando com a apreciação e com a conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Três Coroas, 16 de abril de 2024.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal